



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL DO CEFET-MG - GESTÃO 2023-2025

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1º – O presente regulamento contém as normas para a realização das eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental (DCTA) para o mandato de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**, em conformidade com as Resoluções CEPE 031 de 3 setembro de 2009 alterada pela Resolução CEPE 40 de 26 de novembro de 2014; CD 022 de 28 de junho de 2017 e CD 030 de 15 de outubro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme Portaria **DCTA 09** de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º – Será eleita:

I - 01 (uma) Chapa constituída pelo (a) candidato(a) a Chefe de Departamento e seu/sua respectivo(a) Subchefe, escolhidos mediante eleição direta dentre todos os membros do corpo docente e técnicos administrativos, credenciados integralmente no DCTA, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 3º - Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe e Subchefe de Departamento, conforme o Capítulo IV, Art.15 da Resolução CEPE-031/09, alterado pela Resolução CEPE – 040/14, os servidores que:

- I- Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II- Estiverem lotados no DCTA;
- III- Possuírem título de nível superior;
- IV- Estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

Art. 4º – A condução do processo eleitoral para Chefe e Subchefe do DCTA será confiada à CEL, de acordo com o presente regulamento, com a seguinte composição:

I – Três servidores do DCTA.

§ 1º – Os membros da CEL foram indicados pela Assembleia do DCTA, mediante manifestação do servidor interessado.

Art. 5º – Compete à CEL:

- I – receber as inscrições das chapas;
- II – homologar o registro das chapas;

- III – coordenar o processo eleitoral;
- IV – publicar listas oficiais de eleitores e de chapas, nos prazos constantes no Anexo A;
- V – divulgar instruções sobre a forma de votação;
- VI – elaborar modelo de ata da votação;
- VII – divulgar os resultados da votação.

Art. 6º - O (A) Chefe de Departamento e o(a) seu/sua respectivo(a) Subchefe serão eleitos pela Assembleia de Departamento, constituída pelos:

- I – Docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no DCTA;
- II – Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no DCTA.

§ 1º - A votação para eleição da Chefia do Departamento será secreta e uninominal.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 3º - O(A) Chefe de Departamento e seu/sua respectivo(a) Subchefe serão nomeados e empossados pelo Diretor Geral do CEFET-MG.

PARÁGRAFO ÚNICO – A listagem contendo os nomes dos servidores aptos a votar será colocada à disposição dos interessados ao término do período de inscrições.

Art. 7º – A Chefia do DCTA deverá oferecer à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º – A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio a ser preenchido e encaminhado à CEL, com a indicação do(a) Chefe e do(a) Subchefe, com suas respectivas assinaturas.

PARÁGRAFO ÚNICO – As inscrições deverão ser realizadas na data estabelecida no Anexo A, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo B) com assinatura eletrônica dos candidatos no SIPAC, devendo no mesmo documento ser solicitada a assinatura do presidente da CEL. Será considerado como comprovante de inscrição a data e horário da assinatura digital do presidente da Comissão, sendo de obrigação dos inscritos o acompanhamento de todo o processo.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 9º – A votação será realizada no dia **17 de outubro de 2022, segunda-feira, de 08:00 às 17:00**, sendo secreta, através da Plataforma SIG Eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - As orientações de acesso a plataforma e operacionalização do voto serão enviadas após o término da configuração do módulo SIG Eleição pela DTI, previsto para até o dia **16 de outubro de 2022**.

Art. 10 – Encerrada a votação, será lavrada a ata e, se a apuração não for realizada imediatamente, a CEL irá imprimir o extrato de votação com posterior assinatura eletrônica para arquivamento até o momento da apuração. A critério de cada chapa poderá ser indicado um fiscal de votação até o dia anterior ao da eleição, sendo garantido ao mesmo o direito de assinatura ao extrato de votação.

IV – DA APURAÇÃO

Art. 11 – A apuração dos votos será pública, em ambiente virtual a ser indicado pela CEL, e iniciada, sempre que possível, logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

§ 1º - Não sendo possível iniciar a apuração imediatamente após a votação, será apurada, no máximo, no dia útil subsequente à data do término da eleição. Neste caso, o extrato da votação será guardado em local seguro, sob responsabilidade da CEL.

§ 2º - A apuração será realizada, de preferência, pelos mesmos componentes da CEL.

§ 3º - É garantido ao fiscal de votação o acompanhamento da apuração dos votos.

Art. 12 – Encerrada a apuração, a ata será lavrada anexando-se o extrato de votação para assinatura eletrônica dos membros da CEL.

Art. 13 – Feita a totalização dos votos, os resultados serão publicados no dia **18 de outubro 2022, até às 18:00**.

§ 1º - Para o cargo de Chefe/Subchefe será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

V – DOS RECURSOS

Art. 14 – Caberá recurso à CEL dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do ato recorrido (homologação das inscrições e publicação dos resultados da eleição).

§ 1º - Os recursos serão julgados pela CEL no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§ 2º - Os recursos deverão ser encaminhados via SIPAC através de memorando eletrônico (usando o caminho documento → cadastrar documento → tipo de documento → memorando ou memorando circular) assinado digitalmente, devendo o presidente da CEL constar como interessado no documento.

§ 3º - Contra ato da CEL caberá recurso à Assembleia do DCTA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado à chefia de departamento.

Art. 15 – O resultado final, no caso de recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 14 deste Regulamento.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – O pedido de impugnação das normas contidas no presente Regulamento, em parcialidade ou totalidade, deverá ser dirigido, até às **17:00 horas do dia 04 de outubro de 2022**, ao presidente da CEL, via memorando devidamente justificado com assinatura eletrônica do requerente no SIPAC usando o caminho documento → cadastrar documento → tipo de documento → memorando ou memorando circular).

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela CEL, cabendo recurso à Assembleia de Departamento.

Art. 18 – O calendário (Anexo A) é parte integrante deste Regulamento.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022.

Presidente da Comissão Eleitoral Local
Prof. Carlos Wagner Gonçalves Andrade Coelho

Membro da Comissão Eleitoral Local
Profa. Gisele Vidal Vimieiro

Membro da Comissão Eleitoral Local
Profa. Pâmela Becalli Vilela

ANEXO A - CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

ATIVIDADES	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PLATAFORMA
Constituição da Comissão Eleitoral Local	23/09/2022	Sexta-feira	-	-
Publicação do Regulamento	03/10/2022	Segunda-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Prazo para impugnação das normas do Regulamento	até dia 04/10/2022	Terça-feira	até 17:00 horas	SIPAC
Publicação do Regulamento definitivo	05/10/2022	Quarta-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Publicação da lista preliminar de eleitores	06/10/2022	Quinta-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Inscrições dos candidatos	06/10/2022	Quinta-feira	08:00 às 17:00 horas	SIPAC
Solicitação de Correção da Lista preliminar de eleitores	07/10/2022 e 10/10/2022	Sexta-feira e segunda-feira	08:00 às 17:00 horas	SIPAC
Divulgação dos candidatos inscritos	10/10/2022	Segunda-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Divulgação definitiva das listas de eleitores	11/10/2022	Terça-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	12/10/2022	Quarta-feira	até 17:00 horas	SIPAC
Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	13/10/2022	Quinta-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Publicação da Lista definitiva dos candidatos	14/10/2022	Sexta-feira	até 17:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Eleição	17/10/2022	Segunda-feira	08:00 às 17:00 horas	SIG Eleição
Publicação do resultado preliminar	18/10/2022	Terça-feira	até 18:00 horas	www.dcta.cefetmg.br
Recurso contra o resultado preliminar	19/10/2022	Quarta-feira	até 18:00 horas	SIPAC
Homologação do resultado	21/10/2022	Sexta-feira	até 18:00 horas	www.dcta.cefetmg.br

ANEXO B - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO QUE DEVERÁ SER CADASTRADO NO SIPAC

Formulário de Inscrição de Chapa para o Cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental - Gestão 2023-2025

À: Comissão Eleitoral Local

Prezada Comissão Eleitoral Local, vimos por meio do presente oficializar a inscrição, no processo eleitoral para a chefe e subchefe do Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental para o mandato de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025, da chapa composta pelos servidores abaixo inscritos:

Chefe de departamento:

Subchefe de departamento:

Por meio do presente formulário de inscrição manifestamos ciência e concordância com todos os dispositivos apresentados no Regulamento para Eleição do(a) Chefe e Subchefe do DCTA-Gestão 2023-2025.

Atenciosamente.



Emitido em 03/10/2022

EDITAL Nº 726/2022 - DCTA (11.55.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/10/2022 15:32)
CARLOS WAGNER GONCALVES ANDRADE
COELHO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DCTA (11.55.03)
Matrícula: 2145451

(Assinado digitalmente em 03/10/2022 15:36)
GISELE VIDAL VIMIEIRO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DCTA (11.55.03)
Matrícula: 1905026

(Assinado digitalmente em 03/10/2022 15:38)
PAMELA BECALLI VILELA
PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
DCTA (11.55.03)
Matrícula: 3269962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
726, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/10/2022** e o código de verificação: **0d606d8827**